



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Pará
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos

Processo nº 11750.000040/2012-37
Contrato nº 13/2012

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2012

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ E A LOCADORA, A SENHORA ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, CUJO OBJETO TRATA DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA PSFN/SANTARÉM-PA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Pará do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede Av. Boulevard Castilhos França, nº 708, Ed. Banco Central do Brasil, 5º andar, Bairro da Campina, Belém/PA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 00.489.828/0086-44, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração do Pará, LUCIANA LUZ ALVES DE CASTRO, CPF ***.899.453-**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º da Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 2 de maio de 2023. doc. 43259256, doravante denominada LOCATÁRIA, e a Senhora ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, funcionária pública federal, portadora da cédula de identidade nº **65.3** PC/PA - 2ª via e CPF nº ***.603.402-**, residente e domiciliada à Rua Angélica, 1473, Bairro Jardim Santarém, CEP: 68030-300, em Santarém - PA, doravante denominada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo nº 11750.000040/2012-37, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, doc. SEI 43259477, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/08/2024 a 31/07/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, R\$3.690,80 (três mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos), pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de R\$44.289,60 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de R\$18.454,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2024NE0070, apropriada no

elemento de despesa 339036, vinculado ao Plano Interno PGLOCIM2000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA(O), na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Superintendente Regional de Administração do Pará, LUCIANA LUZ ALVES DE CASTRO e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao LOCATÁRIO providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente
LUCIANA LUZ ALVES DE CASTRO
Superintendente Regional de Administração no Pará

Documento assinado digitalmente
ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA
Locadora

Documento assinado digitalmente
ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA
Data: 04/07/2024 17:17:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
Testemunhas:
LILIAN MARIA GONÇALVES FRANCO
CPF: ***.529.672-**
JOSÉ MARINALDO SILVA COSTA
CPF: ***.121.472-**



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Luz Alves de Castro, Superintendente**, em 04/07/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marinaldo Silva Costa, Agente Administrativo**, em 04/07/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Gonçalves Franco, Agente Administrativo**, em 04/07/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43329223** e o código CRC **1FA23A31**.